



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

1

Quinta-feira • 14 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2527

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho publica:

- **Homologação do Pregão Eletrônico nº PE10/2020-** Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de enxovais para atender as famílias carentes em situação de vulnerabilidade Social deste Município de Lafaiete Coutinho-BA, mediante Sistema de Registro de Preços.
- **I Termo Aditivo do Contrato nº 090/2020-** Empresa Oliveira Silva Comércio de Frios Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.

Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia

Modernidade

Transparência

Gestor - Joseval Alves Braga / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Praça Papa João XXIII, nº198, Lafaiete Coutinho-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MSS4WN9QSFFQHMYJXSPNG

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO – BA
C.N.P.J.: 14.205.959/0001-78

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE10/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de enxovais para atender as famílias carentes em situação de vulnerabilidade Social deste Município de Lafaiete Coutinho-BA, mediante Sistema de Registro de Preços.

A Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho – BA informa aos interessados que o presente certame foi devidamente homologado pelo Prefeito Municipal Sr. José Freitas de Santana Junior, em 14 de maio de 2020 em favor da empresa abaixo relacionada:

Nome da empresa: **COMERCIAL DEBÉCHE TEXTIL EIRELI - ME**, CNPJ sob nº 08.974.702/0001-88 com endereço à Rua Luís Gama, nº 733, Cambuci, São Paulo - SP, CEP: 01.519-101.

Para o lote:

I - no valor de **R\$ 9.920,00** (nove mil novecentos e vinte reais).

A Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho-BA convoca **a empresa para assinar contrato imediatamente**. Lafaiete Coutinho-BA, 14 de maio de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeito Municipal



**I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 090/2020**

**TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE
COUTINHO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA
OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA,
NA FORMA ABAIXO:**

Termo aditivo ao contrato de fornecimento que entre si fazem, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº 14.205.959/0001-78, representada pelo seu Prefeito Sr. JOSÉ FREITAS DE SANTANA JÚNIOR, denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a pessoa jurídica **OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.315.067/0001-92, com sede no Loteamento Jardim América, Lote 04 a 20 – Quadra 17 – Entroncamento de Jaguaquara – Jaguaquara Bahia, neste ato representado por Francisco de Aragão Oliveira, portador do RG 6471491-84 SSP-BA e CPF (MF) nº 806.567.815-72, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o **I TERMO ADITIVO DE VALOR** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as cláusulas seguintes, do Contrato Original, firmado em 01/04/2020

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. A CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, conforme artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, passa a vigorar com a seguinte alteração.

O Valor do Contrato original no montante de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), fica acrescido em **R\$ 11.004,02** (onze mil e quatro reais e dois centavos), o equivalente a **22,4572%**, perfazendo o valor global de **R\$ 60.004,02** (sessenta mil e quatro reais e dois centavos), para o período de vigência do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução do contrato, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social anexa a este, fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar o quantitativo a ser adquirido por esta Prefeitura e distribuído para as famílias em situação de vulnerabilidade social, de acordo com o PA SMAS nº 41/2020.

CLÁUSULA QUARTA : DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 08 de abril de 2020



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Lafaiete Coutinho-Bahia, 08 de abril de 2020.

José Freitas de Santana Junior
Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho
CONTRATANTE

OLIVEIRA SILVA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA
CNPJ nº: 15.315.067/0001-92
Representante legal: Francisco de Aragão Oliveira
CI: 6471491-84 SSP-BA e CPF: 806.567.815-72
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF.:

Nome e CPF.:

<u>PUBLICAÇÃO</u>	<u>PARECER JURIDICO</u>
Nos termos do § único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAFAIETE COUTINHO, publica o presente Termo Aditivo em local apropriado para que seja dado fiel cumprimento para produção dos seus efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho, 08 de abril de 2020.	O presente Termo Aditivo preenche todos os requisitos legais estando em conformidade com as normas vigentes.
_____ Nome do Servidor: RG. n.º:	_____ Advogada: OAB.Nº